

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
14 de Fevereiro de 2013 - Quinta feira  
Circulação: 14.02.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas  
Nº 5407

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

#### PORTARIA Nº 072/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 128/2013-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 021/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

#### RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0177/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 073/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 129/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 049/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

#### RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 475/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0074/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 1267/12 de 27 de Dezembro de 2012, subscrito pelo Membro de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares, José Arthur Ferreira Filho, Matrícula nº 258970 (Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2012), os quais justificam a sua substituição como membro no PAD acima especificado.

#### RESOLVE:

Designar, a servidora a JOSÉLIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 339695 Delegada de Polícia para compor a Comissão em substituição ao Membro JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia no referido Processo.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0075/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 1248/12 de 24 de Dezembro de 2012, subscrito pelo Membro de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares, José Arthur Ferreira Filho, Matrícula nº 258970 (Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2012), os quais justificam a sua substituição como membro no PAD acima especificado.

#### RESOLVE:

Designar, a servidora a ELIANA CHAVES ALMEIDA, Matrícula nº 345202 Delegada de Polícia para compor a Comissão, em substituição ao Membro JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia no referido Processo.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0076/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 1268/12 de 24 de Dezembro de 2012, subscrito pelo Membro de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares, José Arthur Ferreira Filho, Matrícula nº 258970 (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 049/2012), os quais justificam a sua substituição como Presidente na SAD acima especificada.

#### RESOLVE:

Designar, a servidora a JOSÉLIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 339695 Delegada de Polícia para compor a Comissão em substituição ao Presidente JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia na referida Sindicância.

Dê-se ciência.

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Carlos Henrique Schidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Elda Gomes Araújo (interina)  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Publique-se.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2013.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0080/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos através do Memo. nº 0092/2012-CIOSP/Pacoval, bem como as razões apresentadas pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores: como Presidente **ANTONIO PEREIRA CARDOSO**, matrícula n.º 1011489 e como membros **SANDRA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 1014864 e **AROLD EVANGELISTA TEIXEIRA**, matrícula n.º 1012404 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução da referida Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2013.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0081/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar nº 626/2009-MP, bem como as razões apresentadas pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores: como Presidente **ANTONIO PEREIRA CARDOSO**, matrícula n.º 1011489 e como membros **AROLD EVANGELISTA TEIXEIRA**, matrícula n.º 1012404 e **SANDRA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula n.º 1014864 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução da referida Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2013.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0082/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 429/2006-PJII/MCP, bem como as razões apresentadas pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância

Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores: como Presidente **AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA**, matrícula n.º 1012404 e como membros **ANTONIO PEREIRA CARDOSO**, matrícula n.º 1011489 e **SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula n.º 1012643 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução da referida Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0083/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o que consta nos Autos de Investigação Preliminar nº 868/2010 e nº 1492/2010 - MP, bem como as razões apresentadas pelo Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores: como Presidente **SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula n.º 1012643 e como membros **AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA**, matrícula n.º 1012404 **ANTONIO PEREIRA CARDOSO**, matrícula n.º 1011489 da Comissão, destinada a investigar possíveis infrações administrativas, bem como aferir a penalidade disciplinar pertinente.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução da referida Sindicância.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 0092/2013

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº

004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 076/2012 - NSP/DGPC e Anexos,

RESOLVE:

Art. 1º - VINCULAR a Gerência de projetos "Coração de Estudantes" instituída pelo Decreto nº 1200 de 11/02/2011, as atividades administrativas e técnicas do Projeto "Prevenção Social "Projeto Boleiro" da Polícia Civil", constante do orçamento geral da Delegacia Geral de Polícia Civil;

Art. 2º - ATRIBUIR ao titular da gerência "Coração de Estudantes" todas as prerrogativas que visem a plena execução do cronograma do "Projeto Boleiro", enviando no seu devido tempo a esta DGPC, os pedidos de aquisição de material de consumo, prestação de serviços e solicitação de equipamentos, observando e respeitando os princípios da legalidade e da moralidade na esfera da administração pública, assegurando por fim, a necessária manutenção dos objetivos e o melhor desempenho das atividades fins, desportivas e sociais a conta do referido projeto;

Art. 3º - Deverá o titular da gerência "Coração de Estudantes", apresentar mensalmente ao Gabinete da DGPC, relatório das atividades desenvolvidas no "Projeto Boleiro".

Registre-se, Publique-se e Dê Ciência.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0108/2013 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, TITO GUIMARÃES NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando de n.º 033/2013 - DGPC.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0217/2012 - DGPC, de 14 de MAIO de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear os servidores responsáveis para atuarem como fiscais de contratos com os termos do artigo 67 da Lei 8.666/93:

Nº de ordem	Serviços	Servidor	Função
01	Manutenção da rede lógica	Harley Santos de Souza	Chefe da UNIF/DGPC
02	Manutenção de Equipamentos de Informática	Harley Santos de Souza	Chefe da UNIF/DGPC
03	Locação a aquisição de Computadores, Notebook e equipamentos de Informática	Harley Santos de Souza	Chefe da UNIF/DGPC
04	Suprimentos Informática	Edilson Damascen o Viana	Chefe do DAA/DGPC

05	Locação de Impressora	Harley Santos de Souza	Chefe da UNIF/DGPC
06	Manutenção de Copiadoras	Edilson Damascen o Viana	Chefe do DAA/DGPC
07	Fornecimentos de Passagens Aéreas	Edilson Damascen o Viana	Chefe do DAA/DGPC
08	Serviços Gráficos	Edilson Damascen o Viana	Chefe do DAA/DGPC
09	Locação de Imóveis	Edilson Damascen o Viana	Chefe do DAA/DGPC
10	Chaveiro	Edilson Damascen o Viana	Chefe do DAA/DGPC
11	Serviços de Pequenos reparos	José Carlos Ferreira Amanajás	Chefe das Atividades Gerais

12	Serviços de manutenção de ar Condicionado	José Carlos Ferreira Amanajás	Chefe das Atividades Gerais
13	Serviços de Limpeza	José Carlos Ferreira Amanajás Edilson Damascen o Viana Robson Guimarães de Andrade	Chefe das Atividades Gerais e Chefe do DAA/DGPC Agente de Policia
14	Fornecimento de Pneus	Fernando Amaral Queiroz	Chefe do Setor de Material
15	Material Permanente	Fernando Fúriel Abronhero	Setor de Patrimônio
16	Aquisição de Material de Expediente e Consumo	Fernando Amaral Queiroz	Chefe do Setor de Material
17	Locação de Veículos	João Carlos Lins Corte	Chefe do Setor de Transporte
18	Serviço de Mecânica	João Carlos Lins Corte	Chefe do Setor de Transporte
19	Serviço de Borracharia	João Carlos Lins Corte	Chefe do Setor de Transporte
20	Serviço de lavagem	João Carlos Lins Corte	Chefe do Setor de Transporte

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

21	Aquisição de Armamento/Coletores	Artur Freire de Moraes Filho	Chefe da Divisão de Polícia Administrativa
----	----------------------------------	------------------------------	--

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 2013.

**ITTO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**Auditoria Geral**

José Maurício Goutinho Vianna

**2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011-AGE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, DENOMINADO COMO CONTRATANTE E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.**

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada as Cláusulas TERCEIRA E QUINTA, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, totalmente ratificadas para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2013 até 07 de fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão Fonte 101-RTU, Programa de Trabalho 04.124.0990.2216, Elemento de Despesa 3390.39, no valor global e estimativo de R\$ 24.031,44 (Vinte e Quatro mil, Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), com fatura mensal de R\$ 2.002,62 (Dois Mil Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

E por estarem assim ajustados e concordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2013

**José Maurício Goutinho Vianna**  
AUDITOR GERAL DO ESTADO  
CONTRATANTE

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

**PORTARIA Nº 041 /2013 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 74970/2012,

**RESOLVE:**

**Homologar a designação do servidor Adriano de Cantuária Moraes, para responder pela Chefia da Unidade de Contabilidade/CAF/IPEM, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular Raimundo Estácio Lopes Picanço, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/2012.**

Macapá-AP, em 14 de Fevereiro de 2013.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 042 /2013 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 1411/2013,

**RESOLVE:**

**Homologar a designação do servidor Charles Ferreira Brito, para responder pela Chefia da Unidade de Fiscalização Vegetal/NDV/CDA/DIAGRO, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular Antonio Noronha de Castro, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2013.**

Macapá-AP, em 14 de Fevereiro de 2013.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Secretária de Estado da Administração

**Infraestrutura**

Joel Banha Picanço

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao contrato nº 039/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Protótipo com 12 (doze) salas de aula no Bairro Pantanal, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço inicial contratado de R\$ 3.084.605,75 (Três milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 753.615,00 (Setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais), passando o Contrato para o valor de global de R\$ 3.838.220,75 (Três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Macapá (AP), 18/01/2013

**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

10º (décimo) Termo Aditivo ao contrato nº 009/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VEGA CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de uma fábrica de beneficiamento de castanha na Vila Maracá, e dois galpões para armazenamento, no Alto Maracá, no Município de Mazagão-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 009/2010-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 17/01/2013.

Macapá (AP), 18/10/2012.

**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 019/2010 -SEINF,

que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa, J. P. E. P. LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Josefa Juclilde, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 019/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 13/05/2013.

Macapá (AP), 13/12/2012

**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2012/79540

Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao contrato nº 029/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa THI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Adaptação no Prédio das oficinas da FCRIA, para funcionar o Super Fácil Beiral, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 029/2010-SEINF, com previsão de término da obra passando para 21/01/2013.

Macapá (AP), 19/11/2012

**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2012/80022

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 044/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa REAL CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os Serviços de: Reforma da Escola Estadual Antônio Cordeiro Pontes, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 044/2010-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 21/08/2013.

Macapá (AP), 15/01/2013

**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Proc. 2012/37372

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 074/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUFLEX - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOVA ALIANÇA E ETERNA ALIANÇA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** Ao Preço global contratado de R\$ 367.754,04 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 180.608,52 (Cento e oitenta mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), passando o Contrato para o valor de R\$ 548.362,56 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Macapá (AP), 24/06/2012

**Joel Banha Picanço**  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Contratante  
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº 2012/74504

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao contrato nº 074/2010 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUFLEX - SEINF, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOVA ALIANÇA E ETERNA ALIANÇA, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 074/2010-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 19/02/2013.

Macapá-AP, 19/10/2012

João Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

PORTARIA
Nº 008/2013-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memos Nº 023/13-CODER/SDR, de 24.01.2013.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTONIO NUNES DA SILVA, Gerente de Núcleo do Desenvolvimento Rural, COD-2, para viajar até o Município de Tartarugalinho, a fim de participar da visita e relatório de reuniões da Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus - AGRIBOMJE, no dia 25.01.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 009/2013-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memos Nº 023/13-CODER/SDR, de 24.01.2013.

RESOLVE:

Designar JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalinho, a fim de participar da reunião sobre reestruturação do Colegiado dos Territórios da Cidadania dos Lagos, no dia 25.01.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 010/2013-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memos Nº 023/13-CODER/SDR, de 24.01.2013.

RESOLVE:

Designar o funcionário ALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios Tartarugalinho, Igarapé do Prêto e Curus do Araguaia, a fim de participar como representante da Secretaria da SDR, nas reuniões sobre reestruturação do Colegiado dos Territórios da Cidadania dos Lagos, no período de 25 e 27.01.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
Nº 014/2013-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

CONSIDERANDO

1º - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO § 1º, CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Parágrafo Único e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que passará ter a seguinte redação:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, comendados nas pranchas de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 3º - Revogar as atribuições em contrário.

PRESIDENTE

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH

MEMBROS EFETIVOS

EDINALDO NASCIMENTO DA COSTA
HELIO ALVES BARBOSA FILHO

SUPLENTE(S)

EDILSON DE SOUZA SILVA
CRISTINA ROSA FRAZ

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2013.

CÉSAR OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
Nº 015/2013-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Pregão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, para o certame nº 0014/2013- Pres. FECOMERCIO/AP, de 21.01.2014.

PRESIDENTE

DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH

MEMBROS EFETIVOS

EDINALDO NASCIMENTO DA COSTA
HELIO ALVES BARBOSA FILHO

SUPLENTE(S)

EDILSON DE SOUZA SILVA
CRISTINA ROSA FRAZ

Art. 2º - Revogar as atribuições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2013.

CÉSAR OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

EXTRATO 1º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2012 - SEICOM / FECOMERCIO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2012 que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração (SEICOM) e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá (FECOMERCIO), para execução do Projeto NATAL LUZ 2012.

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração (SEICOM), neste ato denominado CONCEDENTE, representado pelo Secretário de Indústria, Comércio e Mineração, senhor JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 007, de 03 de janeiro de 2011, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG de nº 328269/AP, inscrito no CPF de nº 182.294.922-04, e a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO

DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominada CONVÊNIENTE, com

sede na Rua Eliezer Levy, nº 1097, Centro, Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.872.127/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, senhor LÁDISLAO PEDROSO MONTE, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 47102 SSP/AP e CPF de nº 060.008.352-72, tendo como INTERVENIENTE a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, pela sua Diretora - Presidente a Sra. IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, nomeada pelo Decreto nº. 1208 de 11 de fevereiro de 2011, portadora do RG sob o nº. 304.055-AP, expedida pela SEGUP/AP, inscrita no CPF nº. 776.243.607-30, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com fundamento do que consta do Processo nº 5.000204/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO § 1º, CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Parágrafo Único e a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA que passará ter a seguinte redação:

§ 1º Para atendimento do objeto descrito nesta Cláusula o CONCEDENTE repassará à CONVÊNIENTE a quantia de R\$ 480.400,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos reais), de acordo com a solicitação contida no Ofício nº 0014/2013- Pres. FECOMERCIO/AP, em que a entidade informa que ocorreu redução nos custos para execução do convênio e que o repasse da última parcela que seria no valor de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais), deverá ser repassado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que seja aplicada nas ações destinadas à plena realização do PROJETO NATAL LUZ 2012 e do PROJETO NATAL DE TODOS - TEMPO DE PAZ 2012, observados o Termo de Referência (Anexo II do Projeto Básico) e o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso.(Anexo I do Convênio).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento deste Convênio serão consignados em rubrica própria, à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e serão aplicados exclusivamente de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo III), vedada qualquer outra destinação.

As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 480.400,00 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos reais) e correrão à conta do Programa 22.101.23.692.0530.2000, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3350.41( Contribuições/Transferência a Instituições Privadas - Convênios) sendo empenhado de acordo com as atividades constantes no Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 30 dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação aplicável e vontade e conveniência das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Caberá à CONVÊNIENTE fazer a publicação do extrato do presente Convênio na imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro de Macapá para dirimir as questões decorrentes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Macapá, 31 de janeiro de 2013.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário SEICOM
CONVENIENTE

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 001/2013

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual/S.R.E, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Publicação deste edital, a regularizarem sua situação no Cadastro de Contribuintes do ICMS-CAD/ICMS - AP, por não terem sido encontrados em atividade nos endereços cadastrados. O não comparecimento do titular ou preposto na repartição fiscal da sua circunscrição, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual,

implicará na **SUSPENSÃO ex-officio** da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS no Estado do Amapá, nos termos do Art. 73, I, "b", § 2º do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Todavia a suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do recolhimento do imposto devido, nem tampouco a dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 2013.

*Teima Barros Costa*  
Gerente do NUIF/COARE

*Luiz Vanderlei de Almeida Costa*  
Coordenador de Arrecadação/COARE/S.R.E

OR	CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
01	03.035065-4	A A DE JESUS SANTANA ME
02	03.032211-1	AC VILAÇA EMPREENDIMENTOS LTDA
03	03.033594-9	APUQUE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
04	03.017202-2	A C COSTA DE NAZARÉ - ME
05	03.044523-0	RODNEY C. ALCANTARA DE OLIVEIRA
06	03.039705-7	RODNEY C. ALCANTARA DE OLIVEIRA
07	03.005932-7	ALCIDES GOMES DA SILVA ME
08	03.027704-3	A C B MAGALHÃES ME
09	03.032858-6	C L F CAPPATO DE OLIVEIRA
10	03.038722-1	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA
11	03.017746-6	D OLIVEIRA EPP
12	03.035354-8	E F PIMENTA ME
13	03.037395-6	E M AMANAJAS ME
14	03.039473-2	ELOY G DIAS ME
15	03.024320-3	F W C VASCONCELOS EPP
16	03.032700-8	FACILITA CREDITO LTDA ME
17	03.026288-7	FERREIRA & SANTOS LTDA
18	03.030239-0	F M COSTA LTDA ME
19	03.027307-2	G A BARBOSA DE ALMEIDA
20	03.019554-3	G C L RODRIGUES FILHO ME
21	03.028435-0	H MAX AUTO SERVICE LTDA ME
22	03.044180-3	HAILTON OLIVEIRA TEIXEIRA
23	03.003876-1	J C PAIVA ME
24	03.022766-6	J L MIRANDA CAPELO ME
25	03.029061-9	J I FERREIRA E COMERCIO ME
26	03.006852-0	J R DA SILVA RIBEIRO ME
27	03.032605-2	JOABI B. DA COSTA - ME
28	03.043252-9	M R F FERREIRA ME
29	03.031755-0	MULTISERVIC LTDA ME
30	03.042754-1	M F M MORAES ME
31	03.032535-8	M CUSTODIO DA SILVA
32	03.032112-3	MARQUES CAVALHEIRO ASS PED E TREINA LTDA ME
33	03.016622-0	MACHADU'S CONSTRUÇÕES LTDA ME
34	03.022781-0	M M SAKAGUCHI LTDA
35	03.023814-5	MACIEL & FROTA LTDA EPP
36	03.044632-5	MARCIO ANDRE VASCONCELOS DE SOUZA
37	03.021016-0	NOVATEC-TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
38	03.043062-3	PEDRO DA CRUZ MORAES
39	03.026402-2	POINT TOUR - VIAGENS E TURISMO LTDA
40	03.042752-5	R JACOME ROCHA ME
41	03.004373-0	R SILVA DIAS ME
42	03.019691-4	RAUL CARNEIRO PORTELA ME
43	03.036412-4	RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS
44	03.044029-7	R D C DO NASCIMENTO - ME
45	03.037422-7	ROSANGELA DO SOCORRO OLIVEIRA GONCALVES
46	03.030865-8	S S GONCALVES LTDA ME
47	03.030345-1	SIDNEI VIEIRA ME
48	03.021691-5	W N AMADOR

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**

ACORDÃO Nº 068/2012  
RECURSO VOLUNTÁRIO: 049/2012  
PROCESSO: 28730.030.312/2006  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO: 2006000005  
RECORRENTE: MACONTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CAD/ICMS: 03.007.879-8  
CNPJ/MF: 34.928.168/0001-83  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: IZAIAS MATHIAS ANTUNES  
DATA DO JULGAMENTO: 04/12/2012  
EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO DECLARADO E NÃO RECOLHIDO. 1. IMPOSTO DECLARADO NA GIM. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. 2. MATERIALIDADE. IMPOSTO NÃO RECOLHIDO. PRESCRIÇÃO. OCORRÊNCIA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

1) Reforma da decisão de primeira instância, que considerou procedente a ação fiscal, tornando sem efeito o crédito tributário lançado na Notificação de Lançamento nº 2006000005, demonstrada a comprovação de prescrição do crédito tributário. Pressupostos Legais: Arts. 156, inciso V e 173 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

2) O não recolhimento do ICMS declarado em GIM e a comprovação da ocorrência do lapso prescricional do crédito tributário, por haver transcorrido 5 (cinco) anos da data da constituição do crédito declarado, torna-se extinto. Inteligência da Súmula do-STJ nº 436. Decisão Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos, votou pelo conhecimento do Recurso Voluntário para no mérito dar-lhe provimento, em face da ocorrência do lapso prescricional reformar a Decisão de nº035/2006-JUPAF, e declarar extinto o crédito tributário.

Participaram da Sessão o Presidente do CERF/AP, Joaquim Silva dos Santos; Vice-Presidente Izaias Mathias Antunes; Procurador Fiscal Dr. Plínio Régis Baima de Almeida; Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rêgo, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, Regina do Socorro Zagalo M. Ferreira, Francisco Rocha de Andrade e André David dos Santos Azevedo.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais da Receita Estadual - CERF/AP, em 17 de Janeiro de 2013.

*Joaquim Silva dos Santos*  
Presidente do CERF/AP

*Izaias Mathias Antunes*  
Conselheiro Relator

**Cultura**  
**José Miguel de Souza Cyrillo**

**PORTARIA Nº 010/2013 - SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor Rômulo Mendes Soares - Motorista Oficial/GAB/SECULT que irá acompanhar o secretário José Miguel de Souza Cyrillo-SECULT da sede de suas atribuições Macapá - AP até município do Oiapoque-AP com a finalidade de participar da realização das festividades carnavalescas 2013, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá (AP), 06 de Fevereiro de 2013.

**JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO**  
Secretário de Estado da Cultura

**Desporto e Lazer**  
**Carlos Rogério Souza Salvador (interino)**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE RESULTADO**

Pregão Eletrônico nº003/2012  
Processo nº15000011/2012  
Objeto: Criação, Produção e Reprodução de Peças Publicitárias de Divulgação Informativa e Promocional do Programa Segundo Tempo através de Placas de Identificação, Banners, Faixas, Spot de TV/Rádio e Camisetas.

Acolho e homologo a alteração no resultado deste certame, dando como vencedora a Empresa: C JINKINGS SANTOS ME, em decorrência da desistência da 1ª colocada, a Empresa: GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP.

Dê-se ciência e publique-se

**Carlos Rogério Souza Salvador**

Secretário de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL

**Setrap**  
**Bruno Manoel Rezende**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2010 - SETRAP.  
02 - PARECER JURÍDICO:  
Nº. 532/2012-ASSEJUR/SETRAP.  
03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.  
b) CONTRATADA SERVIC LTDA.  
c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:** Fica prorrogada a Prestação de Serviços de Locação Mensal de Máquina Pesada Para Escavação e Carga Para a SETRAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Este Termo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 03 de janeiro de 2013. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) dias, ficando dessa forma, o seu novo término programado para 03 de janeiro de 2014, podendo ocorrer novas alterações, desde que configurado o interesse das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATO-EMPENHO E DOTAÇÃO:** Fica renovado o valor do contrato em R\$ 1.590.664,00 (Um Milhão Quinhentos e Noventa Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais). Por conseguinte, o novo valor do contrato passará para R\$ 4.771.992,00 (Quatro Milhões Setecentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais). As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo, ocorrerão à conta do Programa: 26.782.0430.2504 - Pavimentação de Vias Urbanas, Elemento de Despesa: 3390-39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Arts. 65, II, 57, IV, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL: 31 de março de 2010.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2012.

*Bruno Manoel Rezende*  
Secretário - SETRAP.

**Segurança**  
**Marcos Roberto Marques da Silva**

**PORTARIA Nº 010/2013-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo visto o despacho as folhas 109 e 110 do referido processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 007/2013-GAB/SEJUSP, de 15 de janeiro de 2013, publicada no diário oficial do Estado do Amapá, nº 5391 de 18 de janeiro de 2013, pág. 04, a Comissão de Sindicância Administrativa, ref. ao Processo nº 28580.466/2012-GAB/SEJUSP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2013.

**MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 011/2013-GAB/SEJUSP**

Instaurar Sindicância Administrativa e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, em conformidade com Relatório de Análise e Execução do Contrato de Repesse CR. Nº 264.782-CF acostados nos autos do Processo nº 28580.466-2012-SEJUSP, Fls. Nº 07 à 11, considerando que a empresa A. J. COUTINHO, descumpriu as cláusulas Décima Primeira do Contrato de nº 010/2010, e Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, por tudo que consta nos autos do processo supramencionado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Sindicância Administrativa, no prazo regulamentar de 30 dias para apurar os fatos relatados no processo nº 28580.466/2012-SEJUSP.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1. Camila Rodrigues Ilário - Coordenadora Geral da Defesa Social - COGEDS/SEJUSP.
2. Genor Ribamar Monteiro de Silva, Secretário Executivo de CONEN/SEJUSP.
3. D.ª. Araujo França - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios-CAF/SEJUSP.

Art. 3º - Lê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2013.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Homologo na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
Em 16/02/2013

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MINUTA DA JUSTIFICATIVA Nº. 01/2013 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso XVI da Lei 8.666/93 e alterações.  
ADJUDICADO: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 01.196.645/0001-00  
OBJETO: pagamento de serviços de publicação no Diário Oficial da União  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
Ação: 2166 - GESTÃO INTEGRADA NA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.  
Natureza da Despesa: 3390-39.  
Fonte: 0101- FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS  
PROCESSO: 28580.005/2013

Exmo. Senhor Secretario,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Inexigibilidade de Licitação, em favor da IMPRENSA NACIONAL, para pagamento de publicações de matérias referentes as licitações objetos de convênios federais, de acordo com a Portaria Interministerial 507 de 24 de novembro de 2011 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG que obriga a publicidade de todos atos referentes a aquisições de materiais e demais objetos pactuados com a União.

Asseveramos ainda que o memorando 005/2013-CAF/SEJUSP de 02 de janeiro de 2013 informa a premente necessidade de se viabilizar tal contratação em vista ao cumprimento da legislação que regula tais procedimentos nas execuções dos convênios no site do SICONV, de forma que, com espeque no art.24, Inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o artigo supramencionado da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2013.

MAURO DE LIMA SOUZA  
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

Homologo na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
Em 16/02/2013

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA Nº. 02/2013 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.  
ADJUDICADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ, CNPJ 84.408.731/0001-60.  
OBJETO: Pagamento de Taxa de Licença Técnica - ART  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Ação: 2100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.  
Natureza da Despesa: 3390-39.  
Fonte: 0101- FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

PROCESSO: 28580.029/2013

Exmo. Senhor Secretario,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Inexigibilidade de Licitação, em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 84.408.731/0001-60, para recolhimento de taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tendo em vista a demanda de pagamento para subsidio a captação de recursos junto ao Governo Federal e outras fontes de financiamentos, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento a solicitação protocolada através do Memorando nº 016/2013-CPL/SEJUSP de 21 de janeiro de 2013, considerando o interesse desta Secretaria em proporcionar a devida legalização das obras e serviços oriundas de convênios e repasses pactuados com o Estado através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá, com espeque no art.25, "Caput", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Consagra o Art. 25, do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do comércio local em que se realizaria a transação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;  
(Redação dada pela Lei nº 8.883/94)

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.

A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas e documentação.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão Permanente de Licitações, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a inexigibilidade de licitação e recolhimento dos valores estabelecidos para o licenciamento pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ por ser o único responsável a fornecer tal licenciamento, por outro lado existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente da necessidade de se proceder tal recolhimento de taxas em vista a demanda reprimida para que se proceda a devida captação de tais recursos para aplicação e desenvolvimento de obras e demais serviços que se necessite de tais pagamentos.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a dois fatores: por se apresentar documentalente idônea, possuir exclusividade de licenciamento em nível de Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Por se tratar de necessidade essencial a desenvolvimento de captação de recursos de convênios, afirmo o seguinte.

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto aos preços, estão compatíveis e dentro da tabela em vigor de taxas destes serviços e se ressalva ainda que não há outro órgão a nível de Estado com esta prerrogativa e nas características e preços de mercado nos moldes apresentados, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa. desta forma há previsão legal para a recolhimento da referida taxa nos moldes acima mencionados.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2013.

MAURO DE LIMA SOUZA  
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

Homologo na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
Em 16/02/2013

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA Nº. 03/2013 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.  
ADJUDICADO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - IMAP, CNPJ 68.621.67/0001-03  
OBJETO: Pagamento de Taxa de Licença Ambiental  
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Ação: 2100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.  
Natureza da Despesa: 3390-39.  
Fonte: 0101- FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS  
PROCESSO: 28580.030/2013

Exmo. Senhor Secretario,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Inexigibilidade de Licitação, em favor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - IMAP, CNPJ (MF) 68.621.67/0001-03, para recolhimento de taxas de licença Ambiental, tendo em vista a demanda de pagamento para subsidio a captação de recursos junto ao Governo Federal e outras fontes de financiamentos, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento a solicitação protocolada através do Memorando nº 018/2013-CPL/SEJUSP de 21 de Janeiro de 2013, considerando o interesse desta Secretaria em proporcionar a devida legalização das obras e serviços oriundas de convênios e repasses pactuados com o Estado através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá, com espeque no art.25, "Caput", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Consagra o Art. 25, do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do comércio local em que se realizaria a transação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;  
(Redação dada pela Lei nº 8.883/94)

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.

A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas e documentação.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão Permanente de Licitações, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a inexigibilidade de licitação e recolhimento dos valores estabelecidos para o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ - IMAP, CNPJ (MF) 68.621.67/0001-03 por ser o atual responsável a fornecer tal licenciamento, por outro lado existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente da necessidade de se proceder tal recolhimento de taxas em vista a demanda reprimida para que se proceda a

devida captação de tais recursos para aplicação e desenvolvimento de obras e demais serviços que se necessite de tais pagamentos.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a dois fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir exclusividade de licenciamento em nível de Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Por se tratar de necessidade essencial a desenvolvimento de captação de recursos de convênios, afirmo o seguinte.

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto aos preços, estão compatíveis e dentro da tabela em vigor de taxas destes serviços e se ressalva ainda que não há outro órgão a nível de Estado com esta prerrogativa e nas características e preços de mercado nos moldes apresentados, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa. desta forma há previsão legal para a recolhimento da referida taxa nos moldes acima mencionados.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2013.

MAURO DE LIMA SOUZA  
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

Homologo na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
Em 14/02/2013

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JUSTIFICATIVA Nº. 04/2013 - CPL/SEJUSP-AP

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

ADJUDICADO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ 14.702.767/0001-77

OBJETO: Pagamento de Taxa de Licença Técnica - RRT'S

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ação: 2100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Natureza da Despesa: 3390-39.

Fonte: 0101- FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

PROCESSO: 28580.031/2013

Exmo. Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Inexigibilidade de Licitação, em favor do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ (MF) 14.702.767/0001-77, para recolhimento de taxas de licença Técnica, tendo em vista a demanda de pagamento para subsídio a captação de recursos junto ao Governo Federal e outras fontes de financiamentos, considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento a solicitação protocolada através do Memorando nº 019/2013- CPP/SEJUSP de 21 de Janeiro de 2013, considerando o interesse desta Secretaria em proporcionar a devida legalização das obras e serviços oriundas de convênios e repasses pactuados com o Estado através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá, com espeque no art.25, "Caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Consagra o Art. 25, do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do comércio local em que se realizaria a transação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

(Redação dada pela Lei nº 8.883/94)

É evidente que os processos de dispensa e

de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados.

A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas e documentação.

Destarte, a partir de análise percutiente desta Comissão Permanente de Licitações, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a inexigibilidade de licitação e recolhimento dos valores estabelecidos para o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO por ser o atual responsável a fornecer tal licenciamento, por outro lado existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente da necessidade de se proceder tal recolhimento de taxas em vista a demanda reprimida para que se proceda a devida captação de tais recursos para aplicação e desenvolvimento de obras e demais serviços que se necessita de tais pagamentos.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a dois fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir exclusividade de licenciamento em nível de Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Por se tratar de necessidade essencial a desenvolvimento de captação de recursos de convênios, afirmo o seguinte.

Conclusão:

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema.

Quanto aos preços, estão compatíveis e dentro da tabela em vigor de taxas destes serviços e se ressalva ainda que não há outro órgão a nível de Estado com esta prerrogativa e nas características e preços de mercado nos moldes apresentados, além de que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento da despesa. desta forma há previsão legal para a recolhimento da referida taxa nos moldes acima mencionados.

É o parecer *sub censura* de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 06 de fevereiro de 2012.

MAURO DE LIMA SOUZA  
Presidente da CPL/SEJUSP-AP

Educação

Elda Gomes Araújo (interina)

PORTARIA Nº 0043/2013 - SEED

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2013; e tomando por base o que dispõe a legislação de regulamentação do convênio nº 769298/2012-MEC/INEP-GEA/SEED-AP; com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO:

Que o Censo Escolar da Educação Básica é realizado anualmente por todos os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, integrante do Sistema de Ensino do Amapá, sendo operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, através do convênio nº 769298/2012-MEC/INEP-GEA/SEED-AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Helenilson

Barbosa da Silva e Ivone Nunes Guidão, Técnicos do Núcleo de Educação Indígena/SEED, os quais receberam treinamento do Setor responsável pelo Censo Escolar, a se deslocarem desta Secretaria em Macapá, até a Área Indígena do Parque do Tumucumaque no Município de Laranjal do Jarí no período de 04 a 17/02/2013, com objetivos: treinar, acompanhar e dar suporte técnico às escolas públicas e privadas dos municípios, na 2ª etapa do censo escolar 2012, módulo situação do aluno (movimento e rendimento escolar), com vistas de garantir a fidedignidade dos dados no sistema educacional.

Art. 2º. Todas as despesas referentes ao pagamento de Diárias do servidor acima citado deverão ser quitadas com recurso do convênio nº:769298/2012- INEP/GEA/SEED-AP gerado através do Plano de Trabalho nº:000327/2012, registrado no SICONV e demais peças constante do processo nº 23036.001214/2012-33, portanto com ônus limitado para SEED.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/01/2013.

Elda Gomes Araújo  
Secretária interina de Estado da Educação  
Decreto nº: 060/2013

PORTARIA Nº 0044/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras Patrícia Gonçalves Alves, Nelcy Aparecida Almeida Barbosa, Rosângela Machado da Silva e Regina Lucia Valente, da sede das suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá, no período de 28 a 31/01/2013, para reunião com o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação do Amapá, diretores das escolas estaduais do município para realizar o Reordenamento Escolar e prestar informações quanto ao processo de Municipalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/01/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado de Educação  
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0045/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Nei Roberto de Oliveira Ferreira, Rosinete dos Santos Rodrigues, Nelcy Aparecida Almeida Barbosa e Rosângela Machado da Silva, da sede das suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá, no período de 14 a 15/01/2013, para reunião com o Prefeito e o Secretário Municipal de Educação do Amapá, diretores das escolas estaduais do município para realizar o Reordenamento Escolar e prestar informações quanto ao processo de Municipalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária em Macapá-AP, 29/01/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado de Educação  
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0046/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 039/2012, de 01 de fevereiro de 2012, substituindo a servidora Joana Darc Borges de Alcântara pela Sr. Lulzimary Correia Gois na função de Assistente Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 30/01/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado de Educação  
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0047/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Sílvia Helena Farias Palmerim, da sede das suas atribuições em Macapá, até Brasília - DF, no período de 28 à 31/01/2013, para participação no Encontro de Articulação e Alinhamento das Ações do Projeto TRILHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária em Macapá-AP, 30/01/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado de Educação  
Decreto Nº 0060/2013-GEA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/13-CEE/AP

HOMOLOGA OS CALENDÁRIOS ESCOLARES/2013 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO REGULAR, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, MODULAR, EDUCAÇÃO INDÍGENA - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 134/12-CEE/AP;
- A Lei nº. 9394/96;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Calendários Escolares/2013 referente ao Ensino Fundamental e

Ensino Médio Regular, da Educação de Jovens e Adultos, Modular, Educação Indígena - da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, nestes termos propostos:

a) Duração do ano letivo – 2013

- Ensino Fundamental e Ensino Médio (Regular): 203 dias letivos;
- Fundamental e Ensino Médio (EJA): 188 dias letivos;
- Ensino Fundamental e Ensino Médio Modular: 200 dias letivos
- Escolas Indígenas Wajãpi: 207 dias letivos
- Escolas Indígenas Oiaoque (8 e 9 anos): 206 e 203 dias letivos, respectivamente.
- Escolas Indígenas do Tumucumaque: 200 dias letivos
- Ensino Fundamental, Médio Regular (Pós greve): 202 dias letivos
- Ensino Fundamental, Médio- EJA (Pós greve): 187 dias letivos

b) Duração do bimestre, semestre ou da etapa letiva

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (Regular)

- 1º Bimestre -14/02/13 a 22/04/13= 53 dias letivos
- 2º Bimestre -23/45/13 a 29/06/13= 52 dias letivos
- 3º Bimestre-01/08/13 á 03/10/13=50 dias letivos
- 4º Bimestre-04/10/13 á 10/12/13=48 dias letivos

ENSINO FUNDAMENTAL E (EJA)

- 1º Bimestre-14/02/13 a 23/04/13= 47 dias letivos
- 2º Bimestre-24/04/13 a 29/06/13= 48 dias letivos
- 3º Bimestre-01/08/13 a 04/10/13= 46 dias letivos
- 4º Bimestre-07/10/13 a 14/12/13= 47 dias letivos

ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO (Modular)

- 1º Módulo-02/05/13 a 29/06/13= 50 dias letivos
- 2º Módulo-10/08/13 a 1/10/13= 50 dias letivos
- 3º Módulo-21/10/13 a 23/12/13= 50 dias letivos
- 4º Módulo-06/01/14 a 07/03/14= 50 dias letivos

ESCOLAS INDÍGENAS WAIÁPI

- 1º Semestre : 05/02/13 a 29/06/13= 112 dias letivos
- 2º Semestre : 05/08/13 a 04/12/13= 95 dias letivos

ESCOLAS INDÍGENAS DE OIAOQUE (Regime de 8 anos)

- 1º Bimestre-05/02/13 a 17/04/13= 56 dias letivos
- 2º Bimestre-18/04/13 a 29/06/13= 54 dias letivos
- 3º Bimestre- 05/08/13 a 05/10/13= 50 dias letivos
- 4º Bimestre-07/10/13 a 05/12/13= 46 dias letivos

ESCOLAS INDÍGENAS DE OIAOQUE (Regime de 9 anos)

- 1º Semestre-04/02/13 a 29/06/13= 111 dias letivos
- 2º Semestre-05/08/13 a 30/11/13= 92 dias letivo

ESCOLAS INDÍGENAS DO TUMUCUMAQUE

- 1º Bimestre: 14/02/13 a 18/04/13=55 dias letivos

- 2º Bimestre: 01/05/13 a 27/06/13= 50 dias letivos
- 3º Bimestre: 09/08/13 a 27/09/13= 43 dias letivos
- 4º Bimestre: 09/10/13 a 14/02/14= 52 dias letivos

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - Regular (Pós greve)

- 1º Bimestre: 08/04/13 a 04/06/13=48 dias letivos
- 2º Bimestre: 05/06/13 a 31/08/13= 49 dias letivos
- 3º Bimestre: 02/09/13 a 07/11/13= 51 dias letivos
- 4º Bimestre: 08/11/13 a 18/01/14= 54 dias letivos

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - EJA (Pós greve)

- 1º Bimestre: 08/04/13 a 04/06/13=48 dias letivos
- 2º Bimestre: 05/06/13 a 31/08/13= 49 dias letivos
- 3º Bimestre: 02/09/13 a 29/10/13= 44 dias letivos
- 4º Bimestre: 30/10/13 a 30/12/13= 46 dias letivos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 06 de fevereiro de 2013.

Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2996/11

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 32/13-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/1308;

RESOLVE:

Relatar, a pedido, a servidora ANA FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos "C", lotada no Hospital da Mulher "Mãe Luzia" / Macapá-AP, para desempenhar suas atividades funcionais no Município de Pedra Branca do Amapari.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2013.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde – Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 33/13-SESA

Constituir o Grupo Técnico da área da Saúde para implantar e operacionalizar a Escola Técnica do SUS e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o Decreto nº. 0281 de 17/01/2013 e,

- Considerando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal/88, que dispõe que ao

Sistema Único compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: (...) III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando o dispositivo na Portaria GM/MS nº. 1996 de 20 de Agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando que a Portaria 204/GM de 29 de fevereiro de 2007, que regulamenta o financiamento das transferências de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando a necessidade do SUS, possuir uma Escola Técnica específica para profissionalizar seus trabalhadores através de uma formação significativa e possibilidade de transformar as práticas profissionais resultando na melhoria da qualidade de vida da população.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o grupo técnico da saúde, para implantar e operacionalizar a Escola Técnica do Sistema Único de Saúde - ETSUS, como Escola Função e efetivar os cursos profissionalizantes para os servidores do Sistema Único de Saúde.

Artigo 2º - O grupo técnico terá os seguintes objetivos:

I - Planejar em conjunto com as Comissões Intergestoras Regionais, a formação técnica para habilitar, qualificar e/ou re-qualificar os trabalhadores de saúde que estejam inseridos ao Sistema Único de Saúde e submeter a aprovação da Comissão de Integração de Ensino e Serviço.

II - Manter o intercâmbio com outras escolas do Sistema Único de Saúde e com a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGETS) do Ministério da Saúde.

III - Acompanhar a execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, para a realização dos cursos profissionalizantes;

IV - Estimular, acompanhar e regular a utilização dos serviços de saúde do SUS para a realização de atividades curriculares e extracurriculares dos cursos técnicos de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde.

V - Articular junto as Instituições de ensino, mudanças em seus cursos técnicos de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º - O grupo técnico será constituído pelos seguintes servidores, coordenado pelo primeiro e terá a duração de 12 (doze meses) a contar de 01.01.2013 a 31.01.2013, com disponibilidade de 02 turnos.

- Eliana Maura Teixeira Cardoso - Farmacêutica  
- Iolanda Lúcia Gonçalves Bastos - Enfermeira  
- Maria Izabel de Souza Ávila Ramos - Odontóloga  
- Maria Nazete Pontes de Brito - Administradora.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroagidos a contar de 01.01.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 29 de janeiro de 2013.

ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde - em Exercício

## PORTARIA Nº 35/13-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta no Prot. Geral nº 2013/1389,

## RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora LANA MARIA DA PAIXÃO SEABRA - Agente Administrativo, que em substituição, respondeu pela função de Secretária Administrativa - CDI-1/HCAL, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30.01.2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 01 de fevereiro de 2013.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

## PORTARIA Nº 36/13-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/5475;

## RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento das servidoras MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA - Responsável pelo Grupo de Atividades de Controle de Doenças Imunopreveníveis - CDI 2 e JANAINA CRISTINA NUNES LEITE - Auxiliar de Enfermagem, da sede de suas atividades Macapá-Ap, até a Cidade de Manaus - AM, objetivando participarem da reunião sobre Estratégias da Operação Gota, no período de 29 a 31.01.2013, com ônus

limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 01 de fevereiro de 2013.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS  
Secretária de Saúde - Adjunta  
Área de Gestão em Saúde

## ATA COMPLEMENTAR AO REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 031/2012-CPL/SESA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2011

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Fab, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário o Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, Economista, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 066.731.632-91 e RG nº. 1850738 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORÇÃO GESTOR e a empresa, seguinte: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP, CNPJ 13.365.229/0001-71, estabelecida à rua Farah Dib Bechara, nº. 14, Bairro Jardim das Belezas, Carapiciba-SP, CEP: 06315-140, telefone (11) 4254-2319, e-mail: proativa@proativacomercial.com.br, representada legalmente por ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO  
1.1 - O objeto desta Ata Complementar é o pedido de modificação da marca dos itens 11 e 19 que constam na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2012 SESA publicada no DOE 5344, de 07 de Novembro de 2012, conforme requisição da empresa constante no quadro demonstrativo a seguir:

## 1.2 - Das Especificações Iniciais:

Empresa Registrada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP  
CNPJ: 13.365.229/0001-71  
Endereço: Rua Farah Dib Bechara, nº. 14, Bairro Jardim das Belezas, Carapiciba-SP, CEP: 06315-140, telefone (11) 4254-2319

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
11	Pneus195/55 aro 15 novos	Regal	und	8	239,99
19	Pneus110/80 aro 18 novos	levarin	und	24	120,00

## 1.3 - Da Alteração das Especificações:

Empresa Registrada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 02.520.829/0001-40  
Endereço: Rua Vasco da Gama, 33, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, telefone (54) 3523-2600

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
11	Pneus195/55 aro 15 novos	Anderenza	und	8	239,99
19	Pneus110/80 aro 18 novos	Maggion	und	24	120,00

## CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA ORIGINAL

Macapá, Ap, 19 de Dezembro de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/AP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 040/2012-CPL/SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2012

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Fab, nº. 69, Centro, Macapá-AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário o Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, economista, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 066.731.632-91 e RG nº. 1850738-AP, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORÇÃO GESTOR e a empresa TRATILX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP, CNPJ 10.747.923/0001-85, estabelecida Rodovia Duca Serra, 4379-C, Distrito do Coração, Macapá-AP, CEP: 68.906-720, telefone (96)3222-1754/9144-2602/8115-2051 e-mail: alan10caval@hotmail.com, representada legalmente por ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE, RG 012132 e CPF 301.565.053-8, seguinte:

## 1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS "A", "B", "D" e "E", COM FORNECIMENTO DE CONTAINERES QUE SERÃO UTILIZADOS NO ARMAZENAMENTO EXTERNO DOS RESÍDUOS, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 085/2012 que passa a fazer parte para todos os efeitos desta, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Empresa Registrada: TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP  
 CNPJ: 10.747.923/0001-65  
 Endereço: Rodovia Duca Serra, 4379-C. Distrito do Coração, Macapá-AP. CEP: 68.906-720. telefone (96)3222-1754/9144-7602/8115-2051, e-mail: alan10caval@hotmail.com

SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Locais de Coleta: HE, HCAL, HMML, HES, HOSPITAL DA CRIANÇA E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL, CEREST, CAF, CRTN, CRDT, CREAP, CADI, UNIDADE DE GOIABAL, ABRIGO SÃO JOSÉ

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	GRUPO	Quantidade Estimada mensal (kg/mês)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total mensal
E	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde comum	D	163.600	0,68	111.248,00	234.890,93
	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde biológicos	A E	49.773	2,11	105.021,03	
	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde químicos	B	1.539	12,10	18.621,90	

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2012.

LINEU DA SILVA FACUNDES  
 SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

**Nº 00085/2012 (SRP)**

As 16:29 horas do dia 19 de dezembro de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2011/91661, Pregão nº 00085/2012.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar  
**Descrição Complementar:** Conforme especificações do Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1 **Unidade:** de **fornecimento:** mensal

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 271.532,0600 **Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TRATALIX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 277.200,0000, com valor negociado a R\$ 234.890,9300 e a quantidade de 1 mensal.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/12/2012 15:28:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRATALIX SERVICOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 10.747.923/0001-65, Melhor lance: R\$ 277.200,0000, Valor Negociado: R\$ 234.890,9300
Homologado	19/12/2012 16:29:19	

Macapá, 20 de Dezembro de 2012

Edilson Rodrigues Carneiro  
 Pregoeiro da SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigencias do art. 16.17 da Lei Complementar 101/2000

Macapá, 19 de Dezembro de 2012

Lineu da Silva Facundes  
 Secretario de Estado da Saúde

**Autarquias Estaduais**

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

**PORTARIA Nº. 021/2013 - GAB/IAPEN**

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011 e pelo Art. 159 da Lei 0066/93, e

**CONSIDERANDO** que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº. 340/2012 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 5328, do dia 15.10.2012, ainda não concluiu os trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/2012 - CORREGEPEN no prazo original e nem na prorrogação,

**RESOLVE:**

I - REDESIGNAR ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL SOUZA DE LIMA e AIDA MONTEIRO DA SILVA, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à Instrução processual.

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2013.

Dr. NIXON KENEDY MONTEIRO  
 Diretor-Presidente/IAPEN

**PORTARIA Nº. 024/2013-GAB/IAPEN**

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, 10 de janeiro de 2011, e

Considerando o teor do Ofício nº. 076/2013-CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo administrativo Disciplinar nº. 013/2012-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 430/2012-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

**RESOLVE:**

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2013.

Nixon Kenedy Monteiro  
 Diretor-Presidente/IAPEN

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

**PORTARIA Nº. 904/2012 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º514/2012/CATER.

**RESOLVE:**

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do

servidor Caio Fregni de Oliveira, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Pedra Branca do Amapari, ao município de Macapá, com objetivo de participar de reunião sobre o PROTAF 2012/2013 e PAA, no período de 16 à 18 de Outubro de 2012.  
 Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Outubro de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
 Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 905/2012 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º514/2012/CATER.

**RESOLVE:**

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Fernando Luiz dos Santos Dias, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Ferreira Gomes, ao município de Macapá, com objetivo de participar de reunião sobre o PROTAF 2012/2013 e PAA, no período de 16 à 18 de Outubro de 2012.  
 Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Outubro de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
 Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 906/2012 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º514/2012/CATER.

**RESOLVE:**

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Brenda Fabricia Rodrigues Martel, Extensionista Social, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, ao município de Macapá, com objetivo de participar de reunião sobre o PROTAF 2012/2013 e PAA, no período de 16 à 18 de Outubro de 2012.  
 Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Outubro de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
 Diretor Presidente

**PORTARIA Nº. 907/2012 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º514/2012/CATER.

**RESOLVE:**

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Jose Renato Magno Xavier, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Ferreira Gomes, ao município de Macapá, com objetivo de participar de reunião sobre o PROTAF 2012/2013 e PAA, no período de 16 à 18 de Outubro de 2012.  
 Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Outubro de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
 Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 908/2012 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º514/2012/CATER.

**RESOLVE:**

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Wesley Lamonier Resplande da Silva, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Ferreira Gomes, ao município de Macapá, com objetivo de participar de reunião sobre o PROTAF 2012/2013 e PAA, no período de 16 à 18 de Outubro de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Outubro de 2012

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 909/2012 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º514/2012/CATER.

**RESOLVE:**

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Fabio Souza da Costa, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Bailique, ao município de Macapá, com objetivo de participar de reunião sobre o PROTAF 2012/2013 e PAA, no período de 16 à 18 de Outubro de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Outubro de 2012

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 911/2012 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. N.º514/2012/CATER.

**RESOLVE:**

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Janayna Santos de Sousa, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Itaubaal do Pírim, ao município de Macapá, com objetivo de participar de reunião sobre o PROTAF 2012/2013 e PAA, no período de 16 à 18 de Outubro de 2012.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Outubro de 2012

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente

**Sociedades de Economia Mista**

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

**COMUNICADO**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, Licença Prévia n.º 0088/2012, referente aos estudos e projetos visando a futura obra de implantação do sistema de abastecimento de água tratada, com captação superficial do rio Amazonas, na localidade de ilha de Santana, município de Santana, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 31 de Janeiro de 2013.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES  
Diretor-Presidente/CAESA

**CEA**

**José Ramalho de Oliveira**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N.º001/2013-CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua pregoeira, Nara Rita Carmo de Sousa, comunica que o Pregão Presencial n.º 001/2013-CL/CEA, cujos objetos e aquisição de combustível tipo Óleo Diesel para abastecimento dos veículos da Agência de Pedra Branca do Amapari, da companhia de Eletricidade do Amapá - CEA foi declarada DESERTA

Macapá, 13 de Fevereiro de 2013.

**Nara Rita Carmo de Sousa**

Pregoeira  
Portaria n.º141/PRE-CEA

**Publicações Diversas**

**TRANSCAL - Indústria Comercio e Transporte de Calcário e Derivados LTDA-EPP**

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de Instalação, para beneficiamento de calcário - moinho de calcário, situada no Ramal Portg do Céu, Lote 02, Parque industrial, Santana-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A.D. Santos - LTDA - ME C.N.P.J. 08.602.383/0001-80**

Torna publico que **REQUEREU** ao IMAP a **PRORROGAÇÃO** da licença ambiental de operação para atividade de Movelaria, N.º 7873/2013 para Movelaria Zona Rural Município de Porto Grande/AP, valido pelo período de 365 dias

**Jucá**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 950.996: J H Cavalcante Me. Protocolo: 950.976: K S de Sena. Protocolo: 950.903: M de Souza Cardoso. Protocolo: 951.016: M de Souza Cardoso. Protocolo: 951.054: Juvinaldo Kieber dos Santos Moraes. Protocolo: 951.058: Carlos Antonio Gonçalves Pantoja. Protocolo: 951.059: Flavio Monteiro Cordeiro. Protocolo: 951.068: Rosângela Ferreira Brazão. Protocolo: 951.033: Arcelino Mendes Marques. Protocolo: 951.067: Josivane Ferreira Cunha. Protocolo: 951.063: Paulo Cesar Xavier Siqueira. Protocolo: 951.064: Antonio Luiz Caridade da Silva. Protocolo: 951.029: Simone Correa Pinheiro. Protocolo: 951.047: Top Farma Ltda. Protocolo: 951.046: Top Farma Ltda. Protocolo: 951.246: J C M Cardoso Me. Protocolo: 951.102: E Oliveira da Silva Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.097, Macapá - AP, 08 de Fevereiro de 2012. (Rel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e Oficial Subscrito. Dou fé, assino em publicações e Oficial

**SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES ROODVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ**

Rua Francisco Xavier das Chagas, N.º 184 Jardim Felicidade I, CEP 68909-050 - Macapá-ap. CNPJ n 004.174.199/0001-25

**ERRATA DE EDITAL**

No edital publicado dia 07 de Fevereiro, que faz previsão a Assembleia Geral no dia 15 de fevereiro de 2013.

**Onde se lê:**

O Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Amapá - SINCOTRAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca seus Associados, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede social do sindicato, sito na Rua Francisco Xavier das Chagas, N.º 184 Jardim Felicidade I, em dois turnos, sendo pela manhã as 09h em primeira chamada, e 09h e 30min em terceira e última chamada, e no turno da noite às 18h em primeira chamada e 18h e 30min em terceira e última chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 - Informes.
- 2 - Eleições de Junta Governativa (presidente, vice-presidente e secretário geral).
- 3 - O que ocorrer

**Leia-se:**

O Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Amapá - SINCOTRAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca seus Associados, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de Fevereiro de 2013, na sede social do sindicato, sito na Rua Francisco Xavier das Chagas, N.º 184 Jardim Felicidade I, em dois turnos, sendo pela manhã as 09h em primeira chamada, e 09h e 30min em segunda chamada e 18h em terceira e última chamada, e no turno da noite as 18h em primeira chamada e 18h e 30min em segunda chamada e 18h em terceira e última chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 - Informes.
- 2 - Eleições de Junta Governativa (presidente, vice-presidente e secretário geral).
- 3 - O que ocorrer

Macapá, 13 de Fevereiro de 2013  
**Genival Cruz de Araújo**  
Presidente Sincotrap

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2013-CPL/PMFG**  
Objeto: Fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção civil para atender a Secretaria Municipal de Obras Municipal, conforme descrição do TR do anexo I do Edital  
Data e hora de abertura da Licitação: 26/02/2013 às 9:00hs.  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013-CPL/PMFG**  
Objeto: Contratação de empresa para locação de Máquina pesada para atender a secretaria Municipal de Obras. Conforme TR do anexo I do Edital.  
Data e hora de abertura da Licitação: 26/02/2013 às 15:00hs.  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2013-CPL/PMFG**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme TR do anexo I do Edital.  
Data e hora de abertura da Licitação: 27/02/2013, às 09:00hs  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2013-CPL/PMFG**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com realização de Concurso Público para o Município de Ferreira Gomes  
Data e hora de abertura da Licitação: 27/02/2013 às 15:00hs.  
Local: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - Rua Duque de Caxias s/n Centro Ferreira Gomes-AP.  
OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/PMFG, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de um CD-ROM ou Pendriver para obter cópia do material solicitado.  
Ferreira Gomes-AP, 04 de Fevereiro de 2013.  
**MARIA ROSA SOARES**  
Pregoeira